

RESOLUÇÃO Nº 095/2025
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à KLABIN S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0002015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 8 (oito) meses, do período de julho de 2025 até fevereiro de 2026, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à KLABIN S.A., CNPJ nº 89.637.490/0149-52 e IE nº 047.469.677NO, através da Resolução nº 084/2013.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025

130ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente